

PORTARIA Nº 005, 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o fluxo de atendimento ao público ocorre no período vespertino e a necessidade de otimização de energia elétrica nesta Seccional.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano o horário de funcionamento da Secretaria, que passa a ser das 11:30 horas às 17:30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.



CLAUDIO STABILE RIBEIRO
Presidente da OAB-MT